PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.385, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o art. 4º, do Decreto de nº 6.382, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a organização de horários de escolas municipais a partir do ano de 2024 e organização de horários e dias de HTPC e HTPG da Rede Municipal de Mococa".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração e adequação dos horários de entrada e saída dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto de 6.382, de 16 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os dias e horários de HTPC passam a ser:

- **Educação Infantil período parcial – de segunda-feira das 17:00 horas às 19:00 horas.**

- **Educação infantil período integral – de segunda-feira das 16:15 horas às 18:15 horas.**

- **Ensino Fundamental I – de terça-feira das 17:30 horas às 19:30 horas.**

- **Ensino Fundamental II e Médio – de quarta-feira das 17:30 horas às 19:00 horas**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal